



VI SEMANA DE ENFERMAGEM DA URCA

I SIMPÓSIO DE ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA DA REGIÃO CENTRO-SUL

EIXO TEMÁTICO: Enfermagem Pediátrica

MODALIDADE: Oral

Negligência contra crianças: Ações dos profissionais na Estratégia Saúde da Família

Thiago Nascimento Moura¹
Nathylle Régia de Sousa Caldas²
Agna Teixeira Braga³
John Carlos de Souza Leite⁴

Resumo: Trata-se de uma revisão narrativa da literatura que visa demonstrar as ações dos profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) nas situações de negligência contra crianças. Foi-se empregado o uso dos descritores em ciências da saúde no portal da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), onde foram obtidos os estudos, sendo analisados de forma descritiva para a construção desse trabalho. Diante dos resultados foi possível mostrar que os profissionais da ESF tem papel fundamental na ações a serem feitas no que tange a assistência das vítimas de negligência.

INTRODUÇÃO

A discussão sobre os maus tratos infantis têm aumentado, o abuso a criança ou maus tratos é classificado como toda forma de violência física e/ou emocional, exploração ou negligência. A negligência é caracterizada como uma omissão no que tange as necessidades básicas de um indivíduo que é dependente de outro. É considerado criança todo indivíduo com doze anos de idade incompletos (BRASIL, 2014). A criança que é negligenciada pode se apresentar para os profissionais com aspecto de má higiene, desnutrição por falta de alimentação ou erros alimentares contínuos, o que resulta em dano real ou potencial a saúde, afetando a sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança (OMS, 2006; BRASIL, 2016).

¹ Acadêmico do curso de graduação em Enfermagem pela Universidade Regional do Cariri – URCA – UDI. Vice-Coodenador Geral do Centro Acadêmico do Curso de Enfermagem. Monitor Voluntário da disciplina de Microbiologia Humana. Extensionista voluntários dos projetos Capacita ACS e Jovens Socorristas. Membro do Grupo de Pesquisa Clínica, Cuidado e Gestão em Saúde – GPCLIN

² Acadêmica de enfermagem Urca. Membro do grupo de pesquisa em gestão e cuidado clínico - Gpclin. Membro do projeto de extensão Jovens Socorristas. Membro do projeto de extensão Musicagem. E-MAIL: regianathylle@gmail.com

³ Acadêmica do curso bacharelado em enfermagem pela Universidade Regional do Cariri - URCA, Iguatu, Ceará Brasil. Monitória voluntária do Projeto de Extensão Artistas do Cuidar, Extensionista Voluntária do Projeto Jovens Socorristas, Membro do Grupo de Pesquisa Clínica, Cuidado e Gestão em Saúde - GPCLIN, Bolsista de Iniciação Científica - PRPGP.

⁴ Enfermeiro, Bacharel pela Universidade Regional do Cariri – URCA. Mestre em Saúde da Criança e do Adolescente - CMPSCA/UECE. Docente do Bacharelado em Enfermagem da URCA/UDI. Membro do Grupo de Pesquisa Clínica, Cuidado e Gestão em Saúde – GPCLIN. Especialista em Saúde da Família – FASC.



VI SEMANA DE ENFERMAGEM DA URCA

I SIMPÓSIO DE ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA DA REGIÃO CENTRO-SUL

As consequências causadas pela negligência como ansiedade, angústia e medo acompanham a criança por toda a vida, as mesmas possuem maior propensão a vida criminosa, uso de substâncias nocivas, comportamento suicida e de automutilação. A maioria dessas vítimas busca solucionar suas decepções sociais com o uso de substâncias entorpecentes e até o envolvimento com a criminalidade, o que nutre o ciclo da violência (ALMEIDA, 2010). Como tudo isso afeta diretamente a criança, acaba por infringir o direito delas que é resguardado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

De acordo com o artigo 4º do ECA é atribuição da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público garantir com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2014).

Mesmo com todos os direitos resguardados por lei, crianças ainda são negligenciadas por seus responsáveis, o que acaba por ser um grande problema de saúde pública. O serviço de saúde pública oferta cuidados para essas vítimas e uma de suas portas de entrada são as Estratégias Saúde da Família (ESF), as vítimas são acolhidas pelos profissionais da equipe multidisciplinar da unidade onde os mesmos devem identificar e notificarem os casos suspeitos ou já confirmados.

O ação de notificar inicia um processo que tem por objetivo a interrupção das atitudes e comportamentos violentos no âmbito familiar e por qualquer agressor (LUNA; FERREIRA; VIEIRA, 2010). Entretanto, ainda é notório uma limitação por parte dos profissionais para lidar com a notificação, incluindo a concepção do profissional sobre a temática e suas causas e as ações a serem desenvolvidas, essa limitação muitas das vezes pode estar ligada ao despreparo e a falta de capacitação desses profissionais (MOREIRA et al., 2014).

Ainda que o preenchimento da Ficha de Notificação seja obrigatório bem como o seu encaminhamento para o conselho tutelar pelos profissionais e instituições de saúde que atendem no Sistema Único de Saúde (SUS), a subnotificação é uma realidade não muito distante, o que dificulta na resolução dos casos (GARBIN et al., 2015).

Portanto, os profissionais que formam a equipe das ESF sendo esses os Enfermeiros e Técnicos, Médicos, Odontologistas e Agentes Comunitários de Saúde devem estar aptos e atentos aos sinais de negligência que chegam às suas unidades, bem como realizarem uma avaliação quanto à realidade desses pacientes, tendo por base as ações preconizadas pelos órgãos públicos que protegem e resguardam os direitos das crianças prestando cuidados nas



VI SEMANA DE ENFERMAGEM DA URCA

I SIMPÓSIO DE ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA DA REGIÃO CENTRO-SUL

situações de violência.

OBJETIVOS

Investigar por meio da literatura científica as ações dos profissionais na Estratégia Saúde da Família em casos de negligência contra a criança.

MÉTODO

Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, realizada na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), no período de Março a Maio de 2019 utilizando-se os Descritores em Ciências da Saúde (DECS): Criança, Negligência e Estratégia Saúde da Família, que foram cruzados com o operador Booleano *AND*, obtendo 211 estudos. Utilizaram-se os critérios de inclusão: idioma português, artigos disponíveis gratuitamente e completos publicados nos últimos cinco anos, tendo em vista que é a literatura mais atual. Os critérios de exclusão foram artigos que fugiram do tema, repetidos e revisões. Após a filtragem dos artigos dez se adequaram ao estudo e portanto foram lidos na íntegra. Os mesmos foram analisados de forma descritiva.

RESULTADOS/DISSCUSSÕES

Oito dos dez estudos foram realizados na Região Centro-Oeste, prevalecendo os de abordagem qualitativa, onde os autores em sua maioria eram mestres e doutores, totalizado 20 e 13, respectivamente

Os atendimentos das vítimas de negligência são realizados, principalmente, pela ESF, onde a mesma oferece condições favoráveis como insumos, material e qualificação profissional para a construção de práticas voltadas para a violência, o que infelizmente nem sempre acaba acontecendo devido a limitações de cada unidade que varia desde os insumos até a qualificação profissional, deixando essas vítimas mais susceptíveis a continuação do ciclo da violência imposta (MOREIRA et al., 2014).

Os desafios encontrados pelos profissionais das ESF atingem tanto o âmbito teórico como prático já que nem sempre o que é visto em campo teórico tem aplicabilidade na área de atuação, o que desmotiva esses profissionais para atuar, efetivamente, no combate dos casos de negligência contra crianças, ocorrendo com mais frequência nas crianças por necessitarem de mais cuidados (LEITE et al., 2016). Com isso, os profissionais acabam sentindo-se desamparados, desconhecendo, assim, os procedimentos que devem ser tomados, como por exemplo a notificação, gerando desgaste físico e emocional, causando o descontentamento com seu próprio trabalho (DESLANDES, 2002).



Apesar de todos os esforços para a garantia de uma saúde integral, de qualidade e profissionais capacitados e seguros, ainda é pouco abordado a questão da reincidência da violência, um complexo contexto multicausal que envolve esse fenômeno (SHAVERS, 2016). O atendimento



VI SEMANA DE ENFERMAGEM DA URCA

I SIMPÓSIO DE ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA DA REGIÃO CENTRO-SUL

dispensado do setor da saúde às vítimas de violência é um grande reflexo das gravidades e consequências da negligência como um tipo de violência (SILVA et al., 2018).

Para a integralidade da saúde das crianças se faz necessário implementar em uma pauta uma estratégia de capacitação e orientação para os profissionais de saúde que vise a continuidade no atendimento e na articulação das redes de apoio. Tendo em vista que o profissional identifique esse tipo de violência que é a negligência, denuncie e notifique as autoridades competentes, realizando o acompanhamento das vítimas e de sua respectiva família (LEITE, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos desafios enfrentados pelas equipes das ESF, entre eles a falta de capacitação para os profissionais das unidades, ainda é importante ressaltar sua importância no que tange aos cuidados e atendimentos prestados à população. Esses profissionais acabam sendo julgados por não realizarem nenhuma ação de intervenção, mas o que ocorre é um conjunto de fatores que inviabilizam o trabalho adequado, como o repasse de insumos que não abrange a demanda da unidade, interesse nas intervenções e prevenção desses casos.

A negligência é um tipo de violência que merece mais visibilidade, tendo em vista seus impactos na saúde das crianças, que podem afetar de maneira passageira ou permanente a vida dos mesmos, causando consequências graves que poderiam ser evitadas caso os profissionais das ESF desfrutassem de mais planos de atuação e segurança.

A negligência como um tipo de violência tem seu engajamento como questão cultural, onde o ciclo da mesma é perpetuado de geração em geração, afetando cada um dos membros do núcleo como com cada vez mais intensidade, gerando em cada indivíduo um impacto diferente.

É de extrema importância a criação de políticas públicas para o aperfeiçoamento dos profissionais das ESF, bem como políticas que garantam sua segurança após as medidas tomadas que são preconizadas pelos órgãos públicos.

DESCRITORES

Criança. Estratégia Saúde da Família. Negligência.

REFERÊNCIAS ALGERI, S.; ALMOARQUEG, S. R.; BORGES, R. S. S.; QUAGLIA, M. C.; MARQUES, M. F. Violência intrafamiliar contra a criança no contexto hospitalar e as possibilidades de atuação do enfermeiro. **Revista HCPA**.27(2):57-60. 2007.
ALMEIDA, M. G. B. A violência na sociedade contemporânea. **EDIPUCRS**, Porto Alegre, 2010.



VI SEMANA DE ENFERMAGEM DA URCA

I SIMPÓSIO DE ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA DA REGIÃO CENTRO-SUL

BARBOSA, I. L.; PEREIRA, A. S.; MOREIRA, D. P.; LUNA, G. L. M.; OLIVEIRA, A. K. A.; FERREIRA, R. C et al. Conhecimento da equipe básica de Saúde da Família sobre notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes no município de Pacajus – CE.

Cadernos ESP;3(1):24-32. 2009.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e legislação correlata. 11. ed. **Brasília: Edições Câmara**, 2014.

Brasil. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**; 16 jul. 1990.

BRASIL. Linha de cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas famílias em Situação de Violência: Orientações para gestores e profissionais de saúde. 1st ed. Brasília: **Ministério da Saúde**; 2010.

BRASIL. Prefeitura Municipal De Londrina. Protocolo. Londrina. 2016. Protocolo de atendimento às pessoas vítimas de violência interpessoal/autoprovoada, 2016.

DESLANDES, S. F. Frágeis deuses: profissionais de emergência entre os danos da violência e a recriação da vida. Rio de Janeiro: **Fiocruz**, 2002.

FONSECA, R. M. G. S. D.; EGRY, E. Y.; NÓBREGA, C. R.; APOSTÓLICO, M. R.; OLIVEIRA, R. N. G. D. Reincidência da violência contra crianças no Município de Curitiba: um olhar de gênero. **Acta Paul Enferm**. 2012.

GARBIN, C. A. S.; DIAS, I. A.; ROVIDA, T. A. S.; GARBIN, A. J. Í. Desafios do profissional de saúde na notificação da violência: obrigatoriedade, efetivação e encaminhamento. **Ciênc Saúde Coletiva**. 20(6):1879-90. 2015.

GAWRYSZEWSKI, V. P.; DE OLIVEIRA VALENCICH, D. M.; CARNEVALLE, C. V.; MARCOPITO, L. F. Maus-tratos contra a criança e o adolescente no Estado de São Paulo, **Rev Assoc Médica Bras**. 2012.

LEITE, J. T.; BESERRA, M. A.; SCATENA, L.; SILVA, L. M. P.; FERRIANI, M. G. C. Enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes na perspectiva de enfermeiros da atenção básica. **Revista Gaúcha de Enfermagem**. jun;37(2):e55796. 2016.

LUNA, G. L. M., FERREIRA, R. C., VIEIRA, L. J. E. S. Notificação de maus tratos em crianças e adolescentes por profissionais de saúde da Equipe Saúde da Família. **Ciênc Saúde Coletiva**. 15(2):481-91. 2010.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. **Cien Saude Colet**. Aug; 15(5):2297-2305. 2010.

MOREIRA, T. N. F.; MARTINS, C. L.; FEUERWERKER, L. C. M.; SCHRAIBER, L. B. A construção do cuidado: o atendimento às situações de violência doméstica por equipes de Saúde da Família. **Saúde Soc**. São Paulo, v.23, n.3, p.814-827, 2014.

SILVA, L. M. P.; SOUSA, T. D. A.; CARDOSO, M. D. ET AL. Violência perpetrada contra crianças e adolescentes. **Rev enferm UFPE on line**. Recife, 12(6):1696-704, jun., 2018.

SOUZA, C. S.; COSTA, M. C. O.; ASSIS, S. G.; OLIVEIRA, J. M.; SOBRINHO, C. N. AMARAL, M. T. R. Surveillance System for Violence and Accidents (VIVA) and notification of infant-juvenile violence in the Brazilian Unified Health System (SUS) in Feira de Santana in the state of Bahia. **Ciênc Saúde Coletiva**. 2014.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Preventing child maltreatment: a guide to taking action and generating evidence*. Suíça: WHO; 2006.